

**XXVI ENCONTRO NACIONAL DO
CONPEDI BRASÍLIA – DF**

**TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E
ECONÔMICA E REGULAÇÃO**

JOSÉ BARROSO FILHO

JOSÉ QUERINO TAVARES NETO

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

T772

Transformações na ordem social e econômica e regulação [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: José Barroso Filho; José Querino Tavares Neto - Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-421-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Desigualdade e Desenvolvimento: O papel do Direito nas Políticas Públicas

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Legitimidade. 3. Democracia.
4. Intervenção. XXVI Encontro Nacional do CONPEDI (26. : 2017 : Brasília, DF).

CDU: 34



XXVI ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA – DF

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Apresentação

Não se pode esquecer que Economia, para além das escolhas sobre o uso dos recursos escassos necessários a vida e no incremento das forças produtivas, é decisão política e opção de prioridades.

Em tempos de crise econômica, seguida de grave crise política, e ainda do questionamento da legitimidade da atividade estatal – fragilizada pelo estágio puberdade/obsoleto da Democracia Brasileira, a partir de fissuras institucionais em que as funções do Estado disputam hegemonia em torno do Poder – enfrenta a academia a tarefa de compreender o estágio de desenvolvimento econômico e político do "projeto" brasileiro de Nação.

No Grupo de Trabalho: TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO I, a partir da elaboração de 18 artigos aprovados e apresentados, cujos temas variavam entre a constituição econômica brasileira, desenvolvimento sustentável e regulação de vários setores, mais uma vez, o Direito Econômico foi problematizado com eximia competência e profundidade, típicas do CONPEDI, na sua presente edição, assim como nas passadas.

Na tarefa profícua de análise dos trabalhos e intervenções da bancada coordenadora, percebeu-se trabalhos versando sobre o papel do Estado no processo produtivo, em face da sua intervenção direta e indireta, na busca do desenvolvimento socioeconômico; ou ainda, na visão de alguns, objetivando a efetivação do capitalismo humanista.

O Grupo de Trabalho teve o intuito de construir uma oportunidade para a dialética e a retomada do projeto de desenvolvimento social, em meio a reincidência ao neoliberalismo de austeridade, sempre no sentido de problematizar a condição do Estado como propulsor /indutor da economia na produção capitalista da América Latina, ao mesmo tempo em que o projeto de síntese capital/trabalho globalizante, desde o desenvolvimentismo do setor público, vem sendo atropelado, de forma avassaladora, pela financeirização da Economia, e é preciso, então, compreendê-lo em suas nervuras.

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto (UFG)

Prof. Dr. José Barroso Filho (ENAJUM)

A POLÍTICA DE COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COMO LIBERDADE INSTRUMENTAL AO DESENVOLVIMENTO

THE POLICY OF QUOTAS FOR PEOPLE WITH DISABILITIES AS INSTRUMENTAL FREEDOM TO DEVELOPMENT

Fernando Antonio Reale Barreto

Resumo

O pensamento acerca do desenvolvimento econômico, apresentado por Amartya Sen, foca no desenvolvimento dos indivíduos, a partir da observação de suas peculiaridades. Enxerga o desenvolvimento como uma rede interligada de oportunidades e condições habilitadoras para o exercício de liberdades e ampliação dessas. Mas, para tanto, é necessário se atentar às peculiaridades e as distinções da população. Essas ideias servem de fundamento para a promoção da política de cotas para as pessoas com deficiência, pois estas possuem peculiaridades e distinções que precisam ser observadas, como condição de efetivação da melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento de suas liberdades.

Palavras-chave: Desenvolvimento, Amartya sen, Cotas, Pessoas, Deficiência

Abstract/Resumen/Résumé

The thought about economic development, presented by Amartya Sen, focuses on the development of individuals, from the observation of their peculiarities. He sees development as an interconnected network of enabling opportunities and conditions for the exercise of freedoms and their expansion. But for this, it's necessary to pay attention to the population's peculiarities and distinctions. These ideas serve as a basis for the promotion of quotas policy for people with disabilities, because they have peculiarities and distinctions that need to be observed, as a condition for improving the quality of life and the development of their freedoms.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Development, Amartya sen, Quotas, People, Disability

1 INTRODUÇÃO

Não que apresentar uma vertente ou argumento econômico a um assunto que aborda direitos de pessoas com deficiência seja essencial a alertar a importância dessa temática, não. O tema por si só é apaixonante, importante e merece muita atenção. Mas, um país com uma população composta por quase 1/4 de pessoas com alguma espécie de deficiência, segundo os últimos dados levantados pelo IBGE¹, deve empregar políticas econômicas pensado em tais pessoas, caso queira realmente crescer e se desenvolver.

Contudo, a mais recente visão de desenvolvimento econômico busca, além do óbvio aumento do produto interno bruto, o desenvolvimento dos indivíduos, uma peculiaridade diferente das correntes econômicas antecessoras.

Refere-se aos ensinamentos de Amartya Sen, economista e filósofo indiano, nascido em Santiniketan, em 1933, formado na Universidade de Cambridge, na Inglaterra, onde hoje é reitor. Suas ideias acerca de fome, pobreza, miséria e bem-estar social lhe garantiram, em 1998, o prêmio Nobel. É autor de importantes obras, como Sobre Ética e Economia e Desenvolvimento Como Liberdade.

Amartya Sen (2000) ensinou que o desenvolvimento deveria ter principal ligação com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento de suas liberdades, superando uma velha lógica, teimosamente ainda aplicada por muitos países, de desenvolvimento como fim em si mesmo, ligado puramente a fatores como aumento de renda real, crescimento do produto interno bruto e avanços tecnológicos. Estes contribuem para a expansão das liberdades substantivas, como educação, saúde, moradia, saneamento básico e direitos políticos, fazendo parte do meio para a sua consecução e não do fim.

A industrialização e o aumento da renda ou tantos outros fatores que são usados na análise do desenvolvimento, seguindo velha concepção deste, contribuem para o bem-estar da população, pois inegavelmente geram meios que geram facilidades que, por sua vez, geram elementos que promovem a o acesso a bens de consumo e serviços. Ora, para se ter uma ideia mais clara, por óbvio, o aumento dos salários, em comparação com a inflação, bem como a

¹ O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – após o CENSO 2010, atestou que, 45 milhões de brasileiros disseram ter algum tipo de deficiência, ou seja, quase 24% da população. Na hora de responder ao questionário, era possível declarar ter alguma dificuldade, grande dificuldade e impossibilidade total. As pessoas que se enquadraram nas duas últimas categorias foram consideradas com deficiência grave. Ainda segundo a pesquisa, quase 13 milhões de pessoas disseram aos pesquisadores que têm uma deficiência grave motora, visual, auditiva ou mental.

modernização da produção, culminando na diminuição do preço final dos produtos e serviços, acabam promovendo a realização de direitos até então não concretizados, como saúde e educação de qualidade. Mas, estes fatores não podem mais ser empregados, pelo menos unicamente, como identificadores ou indicadores de desenvolvimento.

Faz-se necessário, portanto, também a busca das potencialidades dos indivíduos, com emprego de políticas públicas que valorizem suas peculiaridades, de forma que lhes sejam asseguradas as condições para o seu desenvolvimento.

Dessa forma, inegável a associação que se pode fazer entre o pensamento hodierno de desenvolvimento econômico, encabeçado por Sen, com a promoção de políticas públicas voltadas para minorias, especialmente as pessoas com deficiências.

Buscar as peculiaridades é partir da premissa de que certo alguém, certo grupo possui uma individualidade que o destaca ao ponto de torna-lo especial, diferenciado dos demais, e que, portanto, deve ser levada em consideração quando se deseja promover alguma ação em prol dessa pessoa ou desse grupo, como uma política pública voltada a esses.

Não se está aqui dizendo que a solução para o crescimento econômico do Brasil ou do mundo é o investimento nas pessoas com deficiência. O que se está dizendo é que o desenvolvimento, cujo crescimento econômico está neste contido, deve observar as características e, portanto, as distinções presentes em toda a população. A partir daí é que haverá a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento de suas liberdades, sejam eles deficientes ou não, brancos ou negros ou índios.

O ser humano é racional por natureza e aspira a felicidade. Mas esta apenas é alcançada com o desenvolvimento da racionalidade, segundo afirmou Aristóteles (1987). Este acrescenta que, para tanto, é necessário possuir bens materiais com grau de utilidade que propiciem ao homem obter alguma outra coisa, não servindo meramente como riqueza em si, e imateriais (ou espirituais). Enfim, a felicidade humana, segundo a ética da virtude – que prega a justa medida e repudia os excessos – é feita de bens materiais, não como expressão de riqueza, mas sim que contribuem para o desenvolvimento do homem, e por bens espirituais.

Com base nas ideias acerca de desenvolvimento, apresentadas pelo economista Amartya Sen, especialmente em sua obra traduzida para o português com o título de *Desenvolvimento Como Liberdade*, este artigo tem como objetivo associar o pensamento hodierno de desenvolvimento econômico com a promoção da política pública de cotas voltadas para as pessoas com deficiências.

Portanto, para o desenvolvimento do presente artigo, em face do seu viés econômico, inicialmente será abordada as diversas teorias econômicas, apresentando a evolução do pensamento econômico de forma sintética.

No que pese a menção a Aristóteles, não se fará uma abordagem a partir do período pré-científico (Idade Grega, onde se desenvolveu os estudos político-filosóficos; Idade Média ou Pensamento Escolástico, de ideias teológico-filosóficas e busca da moralização da atividade econômica; e o Mercantilismo, com expansão do comércio e mercado consumidor). Como o objetivo do capítulo é elucidar o pensamento econômico que influencia as ideias atuais, iniciar-se-á pelo pensamento científico, com breve menção aos fisiocratas, seguindo para a escola clássica, em seguida para a escola marxista, depois a neoclássica e o keynesianismo; por fim, abordar-se-á o pensamento contemporâneo, com base nas ideias de Amartya Sen.

Em seguida, será apresentado, de forma mais robusta, o pensamento de Amartya Sen e sua concepção de desenvolvimento, que contrapõe o viés restritivo apresentado pelos demais autores. Para tanto, toma-se como base a sua obra *Desenvolvimento como Liberdade*.

Como derradeiro, engendrará as ideias de Amartya Sen com a política de cotas destinadas para pessoas com deficiência, como liberdade instrumental ao desenvolvimento dessa parcela da população.

Para alcançar os objetivos propostos, realiza-se a pesquisa bibliográfica, com o apoio das mais variadas fontes, como livros impressos ou digitais; bem como revistas, jornais, artigos e sítios da internet, tudo em conformidade com a regras preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2 A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO ECONÔMICO

Quando se estuda a evolução do pensamento econômico, constata-se que, a cada período ou fase, o nome de um economista se ressaí; de forma que a ideia ou pensamento preponderante em determinado período se confunde e é explicada a partir do nome de determinado economista.

Dessa forma, não se fará diferente nesse capítulo. Assim, passa-se a abordar acerca da evolução do pensamento econômico na visão dos fisiocratas François Quesnay (1694–1774) e Anne Robert Jacques Turgot (1727–1781); evoluindo para a escola clássica de Adam Smith (1723–1790), Thomas Robert Malthus (1766–1834), David Ricardo (1772–1823), Jeremy

Bentham (1748–1832), Jean-Baptiste Say (1767–1832), John Stuart Mill (1806–1873); abrindo-se um parêntese para o socialismo de Karl Marx (1818–1883). Segue-se então para a escola marginalista bem representada por William Stanley Jevons (1835–1882) e Walras (1834–1910); evoluindo-se para a neoclássica Alfred Marshall (1842–1924); para então abordar a escola keynesiana de John Maynard Keynes (1883–1946); chegando, subsequentemente, às teorias do crescimento e do desenvolvimento econômico, abordando Joseph Schumpeter (1883–1950) e concluindo com o pensamento de Amartya Sen (nascido em 1933).

A escola fisiocrata surgiu na França, em 1756, quando Quesnay publicou seu primeiro artigo sobre economia na Grande Encyclopedic. Fisiocrata significa "regra da natureza", termo que remonta ao primeiro dogma dessa escola: ordem natural, no sentido de ser direito natural do indivíduo de usufruir o fruto de seu próprio trabalho. Outros dogmas principais são o "Laissez-faire, laissez-passer" (deixar fazer, deixar passar), se referindo à liberdade do comércio interno, bem como comércio externo livre; e a ênfase na agricultura, sendo a terra a fonte de toda a riqueza. A escola terminou em 1776, quando Smith publicou sua obra *Wealth of Nations* (Riqueza das Nações).

Adam Smith iniciou a escola clássica, com a doutrina do liberalismo econômico (liberdade econômica em contraste ao protecionismo feudal). Nessa época, período conhecido como iluminismo, de grande progresso social, o mundo passava por grandes transformações, decorrentes da revolução científica – devido principalmente às ideias de Newton, relativas a lei da gravidade; Kepler e os movimentos planetários e Galileu, sobre o método científico – e da revolução industrial, que geraram desenvolvimento e excedente de produção. Em uma sociedade que buscava se livrar do sistema feudal, abraçar-se às ideias da escola clássica – como a promoção da expansão da produção e assegurar respeitabilidade aos empresários, como promotores da riqueza da nação – se mostrava o melhor caminho.

Como asseverou Drouin (2008), Smith criou a tese de que a riqueza das nações se funda na divisão do trabalho e na liberdade econômica, rejeitando as teses mercantilistas, em que a riqueza se baseia no comércio, e os fisiocratas, em que a riqueza decorre do trabalho na terra, no que pese sofrer as influências dessas. Ainda, para este autor, o trabalho seria a fonte do valor. Assim, ele distinguiu o "valor de uso" e o "valor de troca" dos bens. O primeiro estava ligado à sua utilidade e o segundo à capacidade de seu possuidor obter outros bens no mercado, sendo proporcional à quantidade de trabalho realizado para a produção. Antes dele, o valor do bem era definido por sua utilidade.

Ainda, foi de Smith (DROUIN, 2008) a noção de divisão dos rendimentos em salários, lucros e renda da terra; bem como, o emprego da divisão do trabalho, como forma de aumento

da produção e da produtividade da empresa, estendendo tal ideia ao conjunto da economia nacional e também para as relações econômicas internacionais, sendo esta uma das fontes da riqueza das nações. Segundo Drouin (2008, p. 15):

A divisão do trabalho, isto é, a repartição das tarefas produtivas necessárias à fabricação dos bens e serviços úteis a uma sociedade entre vários indivíduos ou grupos de indivíduos, é um fenômeno universal. Adam Smith mostra que o princípio da divisão do trabalho é uma das fontes das riquezas das nações. Ele está na base do aumento da produção das empresas e do tecido econômico nacional. O mesmo vale para o campo internacional, quando as nações comerciam entre si.

Os principais ensinamentos difundidos pela escola clássica são: o envolvimento mínimo do governo na economia, deixando que o mercado se autorregulasse a partir da livre concorrência; comportamento econômico de auto interesse, com o produtor fornecendo o produto ou serviço em troca do lucro, o trabalhador fornecendo sua força em troca de salário e o consumidor comprando para saciar sua vontade; harmonia de interesses individuais, o que gerava consequências positivas para os interesses da sociedade. O emprego dessas ideias promovia o acúmulo de capital e o crescimento econômico.

Contribuiu, ainda, para a escola clássica, Thomas Malthus, o mais polêmico de todos, com sua teoria da superpopulação. Segundo Brue (2006), ele acreditava que a produção agrícola crescia em progressão aritmética e a população em progressão geométrica, o que futuramente geraria uma escassez de alimentos e, portanto, uma população maior que a capacidade do planeta em alimentá-la, uma superpopulação, que gera pobreza, fome e subversão social. Sugere, como solução repressiva, a fome, a epidemia e as guerras e, como solução preventiva, menos traumática, a coerção moral, associada ao casamento tardio e a castidade. Mas esta apenas para aqueles que não possuem condições financeiras de alimentar uma prole. Enfim, quem possuía condições apenas de se manter, que se mantivesse casto; caso tivesse condições de manter a si, uma esposa e filhos, que procriasse. Lembre-se que, como sacerdote que foi, condenava qualquer forma de controle de natalidade por uso de contraceptivo, acreditando contrariar Deus e a natureza.

Extrai-se de Drouin (2008) que Malthus também era contrário às políticas públicas de ajuda aos pobres, entendendo que isso gerava um efeito negativo, de diminuição do incentivo à produção, retirando “injustamente” recursos da parcela da sociedade mais dinâmica e dando para as mais apáticas. Ainda, tal ajuda aumentaria os custos e, conseqüentemente, a inflação. Ademais, serviria para aumentar a população e a oferta de trabalho, aumentando o desemprego e, por fim, a pobreza.

Já David Ricardo, principal economista clássico inglês, defendeu, segundo Brue (2006), o livre comércio de mercadorias – criticando a imposição de barreiras comerciais – e a

estabilidade da moeda, sendo dele a teoria das vantagens comparativas, que consiste em pensar o comércio exterior comparativamente e não de forma absoluta. Assim, devido a existências de vantagens naturais e artificiais, que influenciam no custo da produção, é mais interessante a um país importar determinados bens que possuem um custo mais barato se isso lhe propiciar uma posição dominante em outros produtos exportáveis. Portanto, credita-se a Ricardo a origem da visão liberal de comércio internacional.

Já Jean-Baptiste Say, outro grande economista clássico, principal da França, difusor das ideias de Smith em seu país, segundo Brue (2006), seguia a linha de que o mercado era elemento de regulação da economia. Contudo, diferente de Smith, associava a riqueza das nações não preponderando à atividade industrial, mas estendendo às atividades de serviços. Ficou conhecido como o autor da lei dos mercados, que consiste em que os empreendedores sempre vendem sua produção para consumidores que adquiriram a renda advinda do seu empreendedorismo, formando-se um ciclo; como que cada consumidor era produtor de certo bem e vice-versa. É sua a frase “os produtos são trocados por produtos”. Enfim, privilegiava o papel da oferta (e não da demanda) como regulador da atividade econômica. Assim, como o mercado se autorregula, para este autor o papel do Estado seria o de criar um ambiente favorável para a produção, propiciando infraestrutura e promovendo o ensino.

A escola clássica terminou em 1871, com a publicação de trabalhos de W. Stanley Jevons, Carl Menger e Leon Walras, expondo as teorias neoclássicas. Contudo, antes de abordar esta, necessário tecer comentários ao pensamento marxista, uma crítica ao pensamento clássico.

Para Gorender (1996), Karl Heinrich Marx contestou a visão otimista acerca da divisão do trabalho, apresentada por Smith, apresentando os inúmeros efeitos perversos sobre os operários, revelando a oposição de interesses entre o proletariado e a burguesia. Gorender (1996, p. 26) sintetiza que “em O Capital, a finalidade do autor (Marx) consistiu em desvendar a lei econômica da sociedade burguesa ou, em diferente formulação, as leis do nascimento, desenvolvimento e morte do modo de produção capitalista”.

Para Marx, já segundo Drouin (2008), a divisão do trabalho aliena o indivíduo de tal forma que não lhe permite integrar ao corpo social, haja vista que o separa do produto de seu trabalho e o sujeita à máquina e aos ritmos impostos pelo detentor dos meios de produção. Nas suas próprias palavras, citado por Drouin (2008, p. 82-83):

A introdução das máquinas e a divisão do trabalho, despojando o trabalho do operário de seu caráter individual, tiram-lhe qualquer atrativo. O produtor se torna um simples apêndice da máquina, e exige-se dele apenas a operação mais simples, mais monótona, mais rápida de aprender. Massas de operários [...] não são somente escravos da classe burguesa, do governo burguês, mas também, a cada dia, a cada hora, escravos da máquina, do contramestre e sobretudo do patrão da fábrica.

Ainda, Marx critica Malthus e sua teoria da superpopulação, argumentando que houve excesso de abstração em sua análise. Afirma que o processo de produção capitalista, em que há a gradativa substituição da mão de obra, cria uma superpopulação relativa, ou seja, uma massa de trabalho de reserva, necessária à lógica de exploração do próprio sistema capitalista, pois aumenta os seus lucros, visto que a concorrência entre os trabalhadores diminui seus salários.

Retomando a teoria do valor-trabalho de Ricardo, Marx, segundo Gorender (1996) apresentou a distinção entre força de trabalho (habilidade de trabalhar e produzir mercadorias) e tempo de trabalho (duração real do trabalho), para então apresentar sua ideia de exploração dos trabalhadores, traduzida no conceito de mais-valia. Este equivale aos valores excedentes gerados pela força de trabalho em cada dia de trabalho, não remunerados pelo empregador.

Enfim, o pensamento marxista é muito vasto e complexo, algo impossível de ser resumido em poucos parágrafos, sem fugir ao objeto deste trabalho, como o papel das lutas e consciência das classes sociais na evolução histórica. Resta dizer que Marx incutiu na classe operária elementos teóricos para a busca de mais direitos, o que foi essencial para as conquistas operárias.

Ainda no século XIX, em 1871, surgiu a escola marginalista, que é parte da economia neoclássica, com a publicação sobre utilidade marginal de Jevons e Menger. O cenário era de grandes problemas econômicos e sociais, com muita pobreza e distribuição injusta de renda, mesmo após um século de revolução industrial. Acendia-se, como solução, o socialismo, o sindicalismo e o controle da economia pelo Estado. Os marginalistas repudiavam essas três.

Para tanto, voltaram o foco das atenções para a margem de lucro, ampliando o princípio marginal de Ricardo para toda a teoria econômica; deram ênfase à microeconomia, considerando o processo de tomada de decisões individuais e as condições do mercado para produção e consumo de certo tipo de bem; bem como defenderam a livre concorrência, a demanda (e não o custo, como afirmaram os clássicos) e a utilidade marginal como fator determinante no preço das mercadorias.

Sintetizando as contribuições dessa escola, Brue (2006, p. 217):

Esses economistas e seus precursores desenvolveram contribuições duradouras como o tratamento matemático da economia, o modelo de monopólio básico, uma teoria de duopólio, a teoria da utilidade marginal decrescente, a teoria das preferências racionais do consumidor, a lei da demanda, a lei de rendimentos marginais decrescentes da forma como se aplicam às indústrias, o conceito de rendimentos para a análise das preferências, a teoria de produtividade marginal de rendimentos dos fatores e assim por diante.

Willian Stanley Jevons foi o fundador da teoria da utilidade marginal, que significou uma mudança de paradigma do pensamento econômico. Antes dele, o “valor de uso” era tido pela maior parte dos economistas como uma variável não quantificável e não relacionada com

o “valor de troca”. O paradoxo da água e do diamante, apresentado por Smith², serviu para Jevons (1996) ilustrar a importância do conceito de utilidade marginal: a primeira, a água, tem grande utilidade total, mas baixa utilidade marginal, diferente do diamante. Em suas próprias palavras. A teoria da utilidade marginal promove um cruzamento entre escassez e utilidade dos bens econômicos.

Com isso, o valor de troca, até então explicado pelo valor trabalho, passou a ser explicado pelo grau de utilidade dos bens. Sendo que, em uma relação econômica, a utilidade marginal do bem decresce na medida em que se consome mais uma unidade.

Já Léon Walras se destacou, como extrai-se de Brue (2006), pela sua teoria do valor dos bens e de seus preços, também dissociada do valor trabalho. Para ele, a raridade que determina a formação dos preços, seguindo a lógica da oferta e da procura. Ele que inicialmente empregou métodos matemáticos para justificar as teorias econômicas. Destacou-se, ainda, pela sua teoria do equilíbrio geral. Esta contrasta com a teoria do equilíbrio parcial (onde se analisa mercados isolados), analisando mercados integrados para explicar o comportamento da oferta, procura e preço. Mas, apesar de pertencer à corrente liberal, Walras propõe a intervenção do Estado em certos casos, situações vitais para a economia, como em monopólios naturais, como o transporte ferroviário.

Já Carl Menger, ensina Brue (2006), também desenvolveu a teoria marginal, mas ligada ao desejo de satisfação das pessoas. Ainda, também contribuiu satisfatoriamente para as teorias da microeconomia, como a discussão sobre monopólio. Tanto Jevons, quanto Walras e próprio Menger são contemporâneos de Karl Marx, mas, na interpretação das teorias neoclássicas seguem linha diferentes deste último.

Mas, o grande representante da escola neoclássica foi Alfred Marshall, sintetizando e combinando as ideias dos marginalistas com as clássicas, produzindo a economia neoclássica. Suas contribuições foram tão significativas que ele representou um marco institucional na moderna Economia, fazendo desta profissão. Até então a matéria era tratada com “economia política (political economy), sendo complemento ou apêndice de outros cursos.

² Adam Smith (1996), ao escrever a obra “A riqueza das Nações, afirmou que a palavra “valor” possuía dois significados: um, referindo-se à utilidade que um objeto possui; o outro, o seu poder de compra, em comparação com outras mercadorias. Ao primeiro, ele chamou de “valor de uso”; ao segundo, chamou de “valor de troca”. Segundo aquele economista, havia uma regra de proporcionalidade, em que, quanto mais alto o valor de uso de um objeto, frequentemente menor, chegando a nenhum o seu valor de troca. Inversamente, mantendo-se a proporcionalidade, bens com alto valor de troca possuem, frequentemente, pouco ou nenhum valor de uso. Ilustrou sua teoria fazendo um comparativo entre a água e o diamante: a água é o que há de mais útil mas nada se compra com ela; já o diamante, que dificilmente possui um valor de uso, serve para ser trocado com uma quantidade grande de outros bens.

Marshall (1996) admitia que o egoísmo e a competição fizeram parte do surgimento e consolidação do sistema capitalista, mas recusava-se a defini-lo com base nessas características. Ele reconhecia os enormes problemas sociais gerados por esse sistema, mas possuía uma visão otimista sobre o capitalismo, fazendo uma defesa quase que sistemática da livre iniciativa – que além de gerar crescimento da riqueza, também cumpria o papel de aprimorar o homem – e da indústria como motores que também propiciariam o desenvolvimento social. Foi a questão social e a percepção de que a pobreza estava na raiz de muitos dos problemas sociais que lhe motivou a estudar Economia.

Marshall foi realmente um autor diferenciado, pois tinha uma preocupação maior com o social. Apesar de simpático ao sistema liberal, Marshall (1982, p. 09 apud MATTOS, 2011) chegou a afirmar que:

(...) A livre competição, ou a liberdade de iniciativa e indústria, foi deixada livre para percorrer, como um enorme monstro indomado, o seu curso desregrado (...) levou a males por todos os lados; tornou mães inadequadas para suas funções; massacrou crianças com sobretrabalho e doenças; e em vários lugares degradou a raça.

Dentre as principais contribuições de Marshall para a evolução do pensamento econômico, destaca-se a ênfase na educação. Não que essa não fosse uma preocupação recorrente de vários economistas; Adam Smith, o polêmico Malthus e Rawls, só para citar alguns poucos exemplos, já hasteavam a bandeira da educação destinada a todos de forma universal e até mesmo compulsória, financiada pelo Estado total ou parcialmente, como um dos pilares do desenvolvimento econômico³. Mas foi Marshall, dentre todos os autores até então, que mais se preocupou com o desenvolvimento econômico voltando para a educação e a formação do capital humano e para a diminuição da pobreza.

Ele observou que uma parcela dos trabalhadores, os não qualificados, submetiam-se a condições degradantes tanto de trabalho – duro, prolongado e mal remunerado –, quanto de moradia e lazer; e que boa parte da população se situava à margem do capitalismo, sem possuir condições de subsistência e de inserção no mercado de trabalho, o que fugiu ao espírito de prosperidade do capitalismo, gerando sim um efeito mutilador, que apenas servia para acabar com a sua dignidade, que os embrutecia e deteriorava seus desejos e consumos.

Contudo, no que pese essas tristes evidências constatadas por Marshall, como afirmado inicialmente, ele acreditava que o sistema capitalista era o melhor para combatê-las, rejeitando

³ Pena que no Brasil se tenta empregar as mais diversas teorias e métodos econômicos, muitos até nitidamente inexequíveis ou bastante esdrúxulos, sob o argumento de desenvolvimento do país, apelando até mesmo a teorias de economistas famosos, mas nunca se cuida da educação, mesmo que esta seja defendida por aqueles economistas.

o socialismo que emergia como solução e alternativa para tais problemas (1907, p. 334 apud MATTOS, 2011):

(...) Eu não duvido que os caminhos para onde eles nos levam possam ser, provavelmente, repletos de rosas por alguma distância. Mas estou convencido de que, tão logo o controle coletivo espalhar-se a ponto de estreitar consideravelmente o campo da livre-iniciativa, a pressão dos métodos burocráticos (...) irá danificar não somente as molas da riqueza material, como também muitas daquelas qualidades da natureza humana, cujo fortalecimento deveria ser a principal meta do esforço social.

Assim, contrariando a teoria liberal pura da não intervenção estatal e mesmo negando a Lei dos Pobres inglesa, propôs a intervenção enérgica do Estado e da iniciativa privada, em questões como pobreza, educação, moradia e saneamento básico, empregando diversas medidas como: o fornecendo auxílio aos necessitados, de forma a romper o círculo vicioso em que os pobres estavam inseridos; a educação gratuita para as crianças; a limitação ao trabalho infantil e das mulheres; o planejamento urbano, com limite de habitantes por metro quadrado; construção de parques e espaços públicos; acesso à cultura e a arte à toda população.

Ademias, associada a essa postura do Estado e, sobretudo, da iniciativa privada, também acreditava que, para haver progresso social, concomitantemente a sociedade deveria evoluir em seus valores, aperfeiçoando-se moralmente, incorporando o espírito público em suas atividades, o que Marshall denominou de cavalheirismo econômico (*economic chivalry*). O emprego de tais premissas influenciaria até mesmo na forma que as pessoas usariam suas riquezas: adquiririam coisas mais louváveis e menos inúteis.

Tais evidências mostram o quanto socialmente Marshall era avançado para sua época e com propostas sólidas e factíveis, mas que, para sua época, quase utópicas.

Matemático que era, não há como não destacar também a sua contribuição para a incorporação dos métodos matemáticos na análise econômica, com o emprego de gráficos, diagramas numéricos e sistemas de equações matemáticas.

Evoluindo com o pensamento neoclássico, já no século XX, destaca-se o keynesianismo. Quando iniciado o capítulo e dito que, em cada período ou fase do pensamento econômico, o nome de um economista se ressai, tal afirmação se identifica sobremaneira com John Maynard Keynes. Tanto é que muitos estudiosos a consideram uma escola a parte, fora da neoclássica.

Keynes (1988) fez uma abordagem macroeconômica, sendo o fundador dessa escola, em vez da microeconomia da escola neoclássica, preferindo um enfoque do sistema econômico em seu conjunto, tratando da depressão, do desemprego, do consumo, produção e da renda, bem como de uma postura mais ativa do Estado, com políticas fiscais e monetárias, publicando, em 1926, a obra *The end of laissez-faire*, onde evidenciou sua postura contra a ortodoxia liberal.

Quanto a esta última, vale destacar que muitas de suas ideias foram formuladas no cenário da crise de 1929.

Muito do sucesso do keynesianismo decorre do fato de que suas ideias beneficiaram vários segmentos e atores sociais. O aumento da demanda agregada (a totalidade de bens e serviços que os agentes econômicos – Estado, empresas e consumidores em geral – estão dispostos a adquirir em um determinado período e por um preço definido pelo mercado) beneficiou os trabalhadores, pois possibilitou aos sindicatos negociarem melhores condições de trabalho e melhores salários; o controle governamental garantia estabilidade, solidez e liquidez ao sistema bancário, que ainda encontrava nos títulos públicos um bom campo de investimento; e os contratos públicos garantiam recursos ao governo para superar a crise e possibilitar investimentos.

Keynes (1998) contestou a “lei dos mercados” de Jean-Baptiste Say, que dizia que a oferta cria demanda, afirmando que a demanda que gera a produção, ou seja, invertendo a lógica. Bem como, contestou também a teoria clássica da taxa de juros que afirma que juro é um preço como qualquer outro e, portanto, regulado pela lei da oferta e demanda, afirmando que a oferta e demanda de moeda (o dinheiro líquido) regula mais o mercado de capitais do que a taxa de juros. Com isso, ele recorre a um novo instrumento: a preferência pela liquidez, entendendo que a moeda tem um papel duplo, não servindo apenas como meio de troca, mas também como reserva de valor, servindo para gerar liquidez, em vez de mera compensação financeira, pois possui o maior prêmio de liquidez entre todos os ativos.

Para Keynes, como extrai-se de Brue (2006), quanto maior for a demanda por moeda (ou seja, maior a preferência pela liquidez), menor será a demanda por bens e serviços, sendo então menor a demanda efetiva. Com isso, há a diminuição dos postos de trabalho. Portanto, em situações de crise, não se deve esperar que o mercado se autorregule, mas sim, cabe ao Estado promover políticas fiscais expansionistas, fomentando o aumento da demanda efetiva, bem como empregar uma política monetária de baixo juros.

Enfim, segundo este autor (KEYNES, 1998), um empresário, quando vai tomar a decisão de investir, realiza antes uma comparação entre a taxa de juros praticada no mercado pelo Estado e a “eficácia marginal do capital” (que é a taxa de retorno sobre o capital investido). Assim, quando o rendimento decorrente da taxa de juros de títulos públicos é superior ao investimento esperado na formação de um negócio, como a abertura de uma empresa, o investidor irá optar pela compra dos títulos, o que faz com que não sejam realizados investimentos produtivos; já quando ocorre o inverso, o investidor opta por adquirir um bem de capital. Em outras palavras, juros altos desestimulam a produção industrial, pois acaba sendo

mais interessante a remuneração obtida com a aplicação do capital em investimento financeiro do que a aplicação do capital na produção, daí a relação com o volume de emprego.

Já Joseph Alois Schumpeter, outro economista de renome, se destacou por construir um sistema teórico para explicar o desenvolvimento econômico e os ciclos econômicos. Para tanto, apesar da heterogeneidade das crises, ele desenvolveu uma teoria acerca do comportamento das crises, apresentando uma relação entre os booms econômicos e as crises. Dessa forma, entendendo que o desenvolvimento econômico era cíclico, ele foi contra os neoclássicos, que afirmavam que o desenvolvimento era lento, gradual e harmônico.

Assim, afirmou que a economia sofre um comportamento cíclico, onde constata-se a ocorrência de períodos de estabilidade, de “booms” financeiros decorrentes de inovações, acompanhados em seguida por crises ou até mesmo depressões.

Para ele, o empreendedor inovador que promove a mudança econômica e a crise era superada com inovação. Portanto, suas ideias de desenvolvimento estavam ligadas ao desenvolvimento industrial.

Evoluindo, chegando-se ao cerne de onde este breve apanhado histórico das teorias de desenvolvimento econômico deseja chegar, apresenta-se o pensamento de Amartya Sen, que, em grande medida, é quem possui teorias econômicas com maior preocupação com o social. Não que os seus antecessores não possuíam tal preocupação, possuíam sim; afinal, não há se conceber uma teoria em Economia sem visão em desenvolvimento social, pois esse objetivo é intrínseco ao desenvolvimento econômico. Contudo, a partir das ideias de Sen, estabeleceu-se uma nova compreensão acerca de conceitos como miséria, bem-estar social, fome e desenvolvimento, o que lhe rendeu o prêmio Nobel em 1998.

3 DESENVOLVIMENTO NA PERSPECTIVA DE AMARTYA SEN

i

Para, Sen (2010), desenvolvimento é um processo integrado de expansão de liberdades substantivas interligadas com o fim da plenitude da liberdade humana. Assim, crescimento econômico não pode ser considerado um fim em si mesmo, pois deve se associar ao melhoramento da qualidade de vida dos indivíduos e a ampliação de suas liberdades substantivas, como saúde, educação, direitos civis e políticos. Como isso, ele rechaça a ideia de desenvolvimento ligado apenas a fatores como renda, PIB, industrialização e avanços tecnológicos, afirmando que tal ideia não capta o real sentido de desenvolvimento.

Da leitura de uma de suas obras, “Desenvolvimento Como Liberdade”, constata-se que sua ideia acerca de desenvolvimento muito se assemelha ao conceito moderno de cidadania. Não se concebe mais este meramente como direitos políticos, mas sim como algo bem mais ampliado, envolvendo educação, saúde, alimentação, saneamento básico, transporte e tudo mais que propicie e habilita o cidadão a torná-lo capaz e ter o discernimento de exercer seus direitos; enfim, a cidadania entendida como direito a ter direitos.

Em mesma medida, Sen (2010) enxerca o desenvolvimento não como algo apenas financeiro/econômico, mas sim como uma rede interligada de oportunidades e condições habilitadoras para o exercício de liberdades e a consequente ampliação dessas. Nas suas palavras (SEN, 2010, p. 18):

A ligação entre liberdade individual e realização de desenvolvimento social vai muito além da relação constitutiva – por mais importante que ela seja. O que as pessoas conseguem positivamente realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras, como boa saúde, educação básica e incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas. As disposições institucionais que proporcionam essas oportunidades são ainda influenciadas pelo exercício das liberdades das pessoas, mediante a liberdade para participar da escolha social e da tomada de decisões públicas que impelem o progresso dessas oportunidades.

Inversamente, tolher liberdades desencadeia a privação de outras capacidades, gerando certas limitações que formam privações a outras liberdades, seguindo um caminho de causa e consequência.

Enfim, para esse autor, “as liberdades instrumentais (liberdades políticas, finalidades econômicas, oportunidades sociais, garantias de transparência e segurança protetora) ligam-se umas às outras e contribuem com o aumento da liberdade humana em geral” (SEN, 2010, p. 25). Ou seja, as liberdades possuem um papel constitutivo e instrumental, pois, ao mesmo tempo em que assegura direito, serve de instrumento para surgimento de outros. “O papel instrumental da liberdade concerne ao modo como diferentes tipos de direitos, oportunidades e intitamentos contribuem para a expansão da liberdade humana em geral e, assim, para a promoção do desenvolvimento” (___, 2010, p. 57).

E conceitua oportunidades sociais como sendo (___, 2010, p. 59):

As disposições que a sociedade estabelece nas áreas de educação, saúde etc., as quais influenciam a liberdade substantiva de o indivíduo viver melhor. Essas liberdades são importantes não só para a condução da vida privada (como por exemplo levar uma vida saudável, livrando-se de morbidez evitável e da morte prematura), mas também para uma participação mais efetiva em atividades econômicas e políticas.

Dessa forma, inegável a associação que se pode fazer entre o pensamento hodierno de desenvolvimento econômico, encabeçado por Sen, com a promoção de políticas públicas voltadas para minorias, especialmente as pessoas com deficiências.

Faz-se necessário, portanto, também a busca das potencialidades dos indivíduos, com emprego de políticas públicas que valorizem suas peculiaridades, de forma que lhes sejam asseguradas as condições para o seu desenvolvimento.

Buscar as peculiaridades é partir da premissa de que muitas pessoas ou grupos possuem individualidades que os destacam ao ponto de torná-los especiais, diferenciados dos demais, e que, portanto, deve ser levada em consideração quando se deseja promover alguma ação em prol dessas pessoas ou desses grupos, como uma política pública voltada a esses.

4 POLÍTICAS DE COTAS NA PERSPECTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE AMARTYA SEN

Como já afirmado, muitos economistas, sejam eles clássicos ou neoclássicos, como Adam Smith, o polêmico Malthus, Rawls e com mais ênfase Marshall, já hasteavam a bandeira da educação e formação do capital humano destinadas a todos de forma universal e até mesmo compulsória, financiada pelo Estado total ou parcialmente, como um dos pilares do desenvolvimento econômico.

Dessas ideias, voltadas para a necessidade de promoção de educação e formação de capital humano, extrai-se que já no século XVIII havia a preocupação de se promover, seja pelo Estado ou a sociedade, direitos que propiciassem oportunidades às pessoas; ou seja, que lhes dessem condições de melhoria da qualidade de vida.

Contudo, como também já dito, nenhuma das teorias econômicas dedicou tanto foco ao social como a de Amartya Sen, a qual, como visto acima, apresentou a ideia acerca de desenvolvimento como um processo de expansão das liberdades dos indivíduos.

Adentrando na causa das pessoas com deficiência, para a expansão de suas liberdades substantivas, deve-se observar as características e, portanto, as suas distinções. A partir daí é que haverá a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e o desenvolvimento de suas liberdades.

Ora, as oportunidades sociais são liberdades instrumentais. Sendo assim, são disposições que a sociedade estabelece na área social para o indivíduo viver melhor, contribuindo para a liberdade humana e para a promoção do desenvolvimento.

Da mesma forma que a educação, por exemplo, é uma liberdade instrumental destinada a toda a população, a política de cotas em concursos públicos é uma liberdade instrumental, só

que destinada a uma parcela específica da população, com o intuito de tornar sua vida melhor e contribuir para o seu desenvolvimento e liberdade.

Vale lembrar que o público objeto das cotas em concursos, ou mesmo em cotas no geral, é composto por pessoas que, de uma forma ou de outra, tiveram tolhidas as suas oportunidades, em comparação com o restante da população. Assim, o desenvolvimento dessa parcela da população apenas é conseguido a partir de um olhar que observe e respeite as suas peculiaridades.

Da mesma forma que Sen – que tomou o cuidado de analisar todos os fatores e não usar critérios generalistas, como PIB e renda per capita, para comparar os negros estadunidenses com os de países subdesenvolvidos da África e chegar a resultados reais de desenvolvimento – quando se emprega uma política de cotas, deve-se analisar todas as peculiaridades dos grupos minoritários em foco. Ou seja, como fez tal autor, deve-se optar pelo viés restritivo e não o ampliativo.

Na visão inversa, promover uma análise a partir de critérios generalistas, sem reduzir a minúcias as observações, chega-se a um resultado também generalizado e a uma política social que, ao invés de garantir, acaba tolhendo direitos dos mais necessitados.

É o que se conclui quando não se emprega políticas de cotas para pessoas com deficiência em concursos públicos. Pois nega a estes a possibilidade de desenvolvimento de suas liberdades, haja vista que lhes nega a possibilidade de igualar a oportunidade de acesso aos cargos públicos em cotejo com os concursandos em geral, o que gera o não acesso a tais cargos, que gera o subemprego, a pobreza, a fome, lhe privando do desenvolvimento.

Ainda, também se conclui que, ao empregar políticas de cotas em concursos para pessoas com deficiência, mas de forma generalista, sem promover uma análise mais apurada e a consequente distinção das deficiências, gera a falsa impressão de cumprimento dessa política pública, pois tolhe do direito ao desenvolvimento daqueles deficientes que mais necessitam dessa política pública e que mais experimentam as mazelas sociais.

5 CONCLUSÃO

Ao longo da evolução do pensamento econômico, desde a escola fisiocrata, iniciada em 1756 e findada em 1776, até a contemporânea, o foco principal foi o desenvolvimento econômico desassociado de uma preocupação, pelo menos no mesmo patamar de prioridade,

com o desenvolvimento das particularidades dos indivíduos. Portanto, o desenvolvimento econômico nunca foi um meio, mas sim sempre foi um fim em si mesmo, ligado puramente a fatores como aumento de renda real, crescimento do produto interno bruto e avanços tecnológicos.

Economistas como Adam Smith, Malthus e Rawls já associavam suas ideias de economia com o pilar social da educação universal, compulsória e financiada total ou parcialmente pelo Estado. Marshall, já se preocupou com mais contundência a educação, a formação do capital humano e diminuição da pobreza como fatores ligados ao desenvolvimento econômico. Porém, foi Amartya Sen quem ensinou que o desenvolvimento deveria ter principal ligação com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento de suas liberdades, invertendo a ideia de desenvolvimento como fim em si mesmo, ligado puramente a fatores como aumento de renda real, crescimento do produto interno bruto e avanços tecnológicos.

Portanto, a busca das potencialidades e peculiaridades dos indivíduos, com emprego de políticas públicas que valorizem suas peculiaridades, como a promoção de políticas públicas voltadas para minorias, especialmente as pessoas com deficiências é essencial para o desenvolvimento econômico, na medida em que proporciona o desenvolvimento dos indivíduos.

O crescimento econômico deve se associar à promoção de oportunidades sociais (liberdades instrumentais), como saúde, educação, direitos civis e políticos, para o melhoramento da qualidade de vida dos indivíduos e a ampliação de suas liberdades substantivas. Esta ideia aproxima-se do moderno conceito de cidadania, que a concebe como o direito das pessoas a terem direitos.

A pessoa com deficiência possui características e distinções que a insere em um grupo social com alguma peculiaridade. Para a expansão de suas liberdades substantivas, deve-se observar as características e, portanto, as suas distinções. A partir daí é que haverá a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e o desenvolvimento de suas liberdades.

Assim, a política de cotas é uma liberdade instrumental, só que destinada a uma parcela específica da população, com o intuito de tornar sua vida melhor e contribuir para o seu desenvolvimento e liberdade. É uma especificação de outra liberdade instrumental: a educação. E tal especificidade é essencial para a realização do desenvolvimento daquele grupo que está em situação de vulnerabilidade e, portanto, não pode ser tratado com as mesmas garantias e liberdades instrumentais dos demais.

Vale lembrar que o público objeto das cotas em concursos, ou mesmo em cotas no geral, é composto por pessoas que como menos oportunidades, em comparação com o restante da população. Assim, o desenvolvimento dessa parcela da população apenas é conseguido a partir de um olhar que observe e respeite as suas peculiaridades.

Enfim, no momento de se promover as liberdades instrumentais das pessoas com deficiência, deve-se tomar o cuidado de analisar todos os fatores, abandonando-se critérios generalistas, optando-se pelo viés restritivo e não o ampliativo como o caminho de se chegar à liberdades substantivas, como ensina Amartya Sen.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. "Ética a Nicômaco". Coleção Os Pensadores, vol. II. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

BARROSO, Luís Roberto. A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação. Versão provisória para debate público. Mimeografado, dezembro de 2010. Disponível em: <http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/themes/LRB/pdf/a_dignidade_da_pessoa_humana_no_direito_constitucional.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2015.

_____. Grandes Transformações do Direito Contemporâneo e o Pensamento de Robert Alexy. Disponível em: <<http://www.luisrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2014/02/Confer%C3%A2ncia-homenagem-Alexy2.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

BRUE, Stanley L.; História do pensamento econômico. 6. Edição. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

CARVALHO, Fernando J. Cardim de. Mercado, Estado e Teoria Econômica uma Breve Reflexão, Rio de Janeiro/IE. 1999.

DROUIN, J. Os Grandes Economistas. São Paulo, Editora Martins Fontes, 2008.

FERRAZ, Anna Candida da Cunha. et al. Direitos Humanos Fundamentais - Doutrina, Prática e Jurisprudência. Niterói: Impetus, 2013.

GORENDER, Jacob. Apresentação. In Os economistas: Karl Marx. O capital: crítica da economia política. Volume I, Livro Primeiro. O processo de produção do capital. Tomo 1. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

JEVONS, Stanley W. A teoria da economia política. Trad. Cláudia Laversveiler de Moraes. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

KEYNES, John Maynard. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. Trad. Mário R. da Cruz. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

MATTOS, Laura Valladão de. Alfred Marshall, o capitalismo e sua utopia social. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-06182011000300007#nt21>. Acesso em: 02 de dez. 2016.

MELLO, Celso Antônio B.. O conteúdo jurídico do princípio da igualdade. 3 ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

SCHUMPETER, Joseph Alois. Teoria do Desenvolvimento Econômico: Uma Investigação Sobre Lucros, Capital, Crédito, Juro e o Ciclo Econômico. Editora Nova Cultural. 1997.

SMITH, Adam. A riqueza das nações. Trad. Luiz João Baraúna. São Paulo: Nova Cultural, 1996.